

São Mateus/ES, 30 de outubro 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Solicito a essa Secretaria, a substituição das indicações *“Solicita a instalação de sistemas de monitoramento por câmeras nas escolas Córrego do Milanez (KM 28) e EMEF KM 35”* e *“Solicita a reforma da quadra esportiva da Escola Córrego do Milanez, KM 28”* que foram protocoladas dia 30/10/2025, nº do processo 670/2025, pelo documento atual, de acordo com o que preceitua o inciso III do S 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 03/11/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SCHAEFFER
Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa**

INDICAÇÃO Nº __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a instalação de câmeras de monitoramento na rua de acesso à Escola EMEF KM 35 e na estrada de acesso à Escola Córrego do Milanez, visando aumentar a segurança no entorno dessas instituições de ensino e melhorar as condições de deslocamento da comunidade escolar.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

As vias de acesso às escolas EMEF KM 35 e Córrego do Milanez, localizadas em área rural do distrito de Nestor Gomes, apresentam vulnerabilidades significativas em termos de segurança pública. A falta de monitoramento nessas rotas escolares dificulta a prevenção de ocorrências indesejadas e não permite o registro adequado de situações que possam afetar a integridade de estudantes, professores e funcionários durante seus deslocamentos. Esta carência torna-se mais crítica considerando o isolamento relativo dessas vias e a reduzida presença de vigilância convencional.

A implantação de câmeras nestes locais estratégicos contribuiria para a dissuasão de atividades inadequadas e para o registro de possíveis incidentes, auxiliando as autoridades competentes na identificação de situações de risco. Além disso, o monitoramento traria maior tranquilidade às famílias quanto ao trajeto percorrido por seus filhos diariamente, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas. A medida também possibilitaria o acompanhamento do fluxo de veículos e pessoas no entorno escolar, informações úteis para o planejamento de outras ações de segurança e mobilidade.

Esta iniciativa representa um investimento em segurança preventiva e proteção ao direito à educação, alinhando-se às políticas públicas de garantia de ambientes escolares seguros. A presença de equipamentos de monitoramento nessas vias rurais complementaria as ações já desenvolvidas nas escolas e demonstraria o compromisso do poder público com a segurança integral da comunidade educacional, desde o deslocamento até as atividades dentro das unidades de ensino.

São Mateus/ES, 30 de outubro de 2025.

SCHAEFFER

Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa**

INDICAÇÃO Nº __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a construção de uma nova quadra poliesportiva na Escola Córrego do Milanez, KM 28, visando oferecer condições adequadas para a prática esportiva e atividades educacionais dos estudantes, além de servir como espaço de integração comunitária.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A Escola Córrego do Milanez necessita de uma estrutura esportiva adequada para atender plenamente às necessidades pedagógicas e recreativas de sua comunidade escolar. A atual quadra, além de apresentar limitações estruturais, não oferece condições técnicas satisfatórias para a realização adequada das aulas de educação física e para o desenvolvimento de atividades esportivas escolares. Esta carência impacta diretamente a formação integral dos estudantes, uma vez que as práticas esportivas constituem componente fundamental no processo educativo e de socialização.

A nova quadra poliesportiva representaria um avanço significativo não apenas para a escola, mas para toda a comunidade do entorno. O espaço serviria como local para realização de eventos esportivos municipais, atividades de integração familiar e programas sociais desenvolvidos pela administração municipal. Além disso, proporcionaria aos jovens e adolescentes da localidade uma opção saudável de ocupação do tempo livre, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

O investimento em infraestrutura esportiva escolar configura-se como ação estratégica de promoção da saúde, educação e cidadania. A construção da quadra potencializaria o uso do espaço escolar como polo comunitário, otimizaria recursos públicos através da multipropriedade do equipamento e demonstraria o compromisso do poder municipal com a qualidade da educação oferecida nas zonas rurais. Trata-se de iniciativa que agrega valor educativo, social e comunitário, justificando plenamente o investimento solicitado.

São Mateus/ES, 30 de outubro de 2025.

SCHAEFFER

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003100330035003A005000

Assinado eletronicamente por **ELIANDRO ANTÔNIO SCHAEFFER** em **30/10/2025 14:53**

Checksum: **DDC2CEAD1B81ED928AF1CA8DED5FD4715DC9D1A0281285081B7411A7EA9B3DB1**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.